



**PORTARIA Nº. 13/2023
DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Substitui membro da Portaria nº 17/2022 de 05 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Grupo de Trabalhos Técnicos, no âmbito da SEDETEC, referente aos Processos Licitatórios, e dá outras providências, correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor da Lei Estadual de nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (**Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe**).

Considerando que para darmos continuidade dos processos licitatórios quanto ao envio para a **Superintendência Geral de Compras Centralizadas - SGCC/SEAD**, faz-se necessária a formalização dos Processos administrativos licitatórios, cujas informações lançadas são atribuições específicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro da **Portaria de nº 17/2022**, datada de 05 de dezembro de 2022, objetivando a dar continuidade ao Grupo de Trabalho Técnico, para preparar e encaminhar todas as especificações e detalhamentos técnicos necessários à formalização dos Processos administrativos licitatórios, para Superintendência Geral de Compras Centralizadas – SGCC/SEAD, além das demais providências correlatas ou regulamentares conferidas ou determinadas ao Grupo de Trabalho Técnico composto pelos servidores abaixo relacionados, pelo **prazo de 12 (meses) meses, com efeito de 01 de janeiro de 2023, ou seja, até 01 de janeiro de 2024:**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Geraldo Alves de Alcântara Filho	127.128.845-15	Presidente
Bruno José Vieira Dantas	820.144.185-00	Membros
Mauricio Nascimento Filho	150.375.095-72	

Art. 2º. Os membros indicados no art. 1º. desta Portaria poderão ser substituídos, durante a vigência do Grupo de Trabalho Técnico ou Científico, por Portaria do Secretário da SEDETEC;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2023**; e

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 17/2022, de 05 de dezembro de 2022.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALMOR BARBOSA BEZERRA